



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.704/2008.

**Autoriza a alienação do imóvel que especifica por doação gratuita a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM - APAE.**

**ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, autorizado a alienar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM - APAE**, por doação gratuita, os imóveis abaixo descritos, a saber:

**1º** - Um imóvel urbano, consistente de um lote de terreno sob o nº 01, da quadra nº 09, com a área de 869,3438 metros quadrados, situado à Rua Clarindo Neves (antiga rua 3), do loteamento denominado "Vila Residencial de Icém", na cidade de Icém-SP., medindo: 46,63 metros de frente para a Rua Clarindo Neves (antiga rua 03); 17,17 metros mais 15,88 metros do lado direito, confrontando com os lotes nº 02 e 05, respectivamente; 10,50 metros do lado esquerdo confrontando com a confluência das ruas Clarindo Neves (antiga rua 3) e rua Ricardo Dias de Menezes (antiga rua 5); e 37,92 metros nos fundos, confrontando com a rua Ricardo Dias de Menezes (antiga rua 5), todos da mesma quadra, imóvel este devidamente **Matriculado sob o nº 8.531, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada-SP;**

**2º** - Um imóvel urbano consistente de um lote de terreno sob o nº. 02, da quadra nº. 09, com a área de 837,3245 metros quadrados, situado à Rua Clarindo Neves (antiga Rua 3), do loteamento denominado "Vila Residencial de Icém", na cidade de Icém-SP.; medindo 43,53 metros de frente para a Rua Clarindo Neves (antiga rua 3); 22,44 metros mais 4,53 metros do lado direito, confrontando com os lotes nºs. 03 e 04, respectivamente; 17,17 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01, e 39,44 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 05, todos da mesma quadra, imóvel este devidamente **Matriculado sob o nº. 8.532 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada-SP.**

**Artigo 2º** - Os imóveis acima mencionados são de propriedade do Município de Icém-SP, conforme consta das matriculas nºs. **8.532 e 8.531** do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada-SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



**Artigo 3º)** - A Doação a título gratuito será para a Construção da sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém-APAE, com a cláusula de reversão a Furnas Centrais Elétricas S.A., se os imóveis acima não forem dados o destinado a que foi doado.

**Artigo 4º)** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Artigo 5º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de novembro de 2008.

**ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

**ALESSANDRO RODRIGUES BARCELOS**

Oficial de Gabinete